

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº229, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Ana Claudia Calmon Matos de Melo, Professora, Matrícula nº 7671, com o 1º período a ser contado 14.09.2026 a 31.12.2026, o 2º período de 01.02.2027 a 12.04.2027, o 3º período de 13.09.2027 a 11.12.2027, 4º período de 18.09.2028 a 16.12.2028 e o 5º período de 17.09.2029 a 15.12.2029, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 a 02.01.2005, de 03.01.2005 a 02.01.2010, de 03.01.2010 a 02.01.2015, de 03.01.2015 a 02.01.2020 e de 03.01.2020 a 02.01.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 05588/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 14757/2024, 16705/2018, 20498/2011 e 20853/2006 e Parecer Jurídico nº 68 e 69/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 8 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 230, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Carla Rita de Mattos Fucs, Professora, Matrícula nº 48279, com o 1º período a ser contado 07.07.2026 a 30.11.2026, e o 2º período de 05.07.2027 a 06.08.2027, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2013 a 20.01.2018 e de 21.01.2018 a 20.01.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 18704/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 03580/2018 e Parecer Jurídico nº 695/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 8 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 231, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Claudia Pinto da Silva de Andrade, Médica Ginecologista, Mat. 50840, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.10.2025 a 03.01.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 28.02.2018 a 27.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 24505/2024 e Parecer Jurídico nº 114/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 8 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 232, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Doralice Ferreira de Jesus Alves, Professora, Mat. 7717, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 11.02.2027 a 09.08.2027, relativo aos períodos aquisitivos de 03.01.2015 a 02.01.2020 e de 03.01.2020 a 02.01.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14723/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 08871/2010 e Parecer Jurídico nº 476/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 8 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita